LEI Nº 6 1 38
(15 DE OUTUBRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA DE RECREAÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado **"Rotatória Vicente Agostinho de Oliveira"** a rotatória localizada na confluência das Ruas Pintassilgo e Pardal, bairro das Laranjeiras, em Caieiras.

§1º Da placa indicativa deverá constar **"Rotatória Vicente Agostinho de Oliveira"**.

§2º A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 149/2024 de autoria do Vereador Wladimir Panelli "Dr. Panelli", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

BIOGRAFIA

Natural de Presidente Prudente/SP, Vicente Agostinho de Oliveira veio para São Paulo aos 18 anos, para trabalhar quando seu pai faleceu.

Começou a trabalhar na "Bucka Spiero", onde trabalhou por mais de 20 anos. Quando chegou em São Paulo, conheceu a Maria de Fátima Chaves de Oliveira e, meses depois, se casaram, constituíram uma família e tiveram 3 filhas, Patrícia, Monica e Viviane.

Comprou um lote no bairro de Laranjeiras, na cidade de Caieiras, mais precisamente na Rua Pintassilgo, ne 65, quando o bairro ainda nem possuía água encanada, hipótese em que a água era coletada na antiga casa velha, na boca d'água ao lado da atual escola Mário de Toledo.

Resolveu trabalhar por conta própria como pedreiro e encanador, construindo inúmeras casas em Laranjeiras, mas acabou descobrindo que seu dom maior era a serralheria, onde deixou sua marca em muitas casas.

Em 2015, infelizmente, faleceu, deixando 9 netos e muitas saudades!

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.138, de 15 de outubro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 31 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 08 de janeiro de 2025. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.